

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial

ESTADO DE ALAGOAS n.º 216 - 8/12/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 460 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza construção

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir uma praça no Alto do Céu, no local conhecido por praça Francisco de Gois, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da Verba 99-01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração